



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 031 /2002 – CIB

Goiânia, 03 de julho de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que o convênio 2.400/99/MS, referente a implementação de Ações na Área de Saúde Mental, Portadores de Deficiências, Doenças Não Transmissíveis, Hanseníase e Tuberculose/SABS, sofrerá modificações na implantação dos CAPS nos municípios de Alto Paraíso, Rio Verde, Uruaçu e Formosa;
- 2- Excetuando Formosa, que está firmando o convênio direto com o Ministério da Saúde, os outros Municípios acima citados, além de não demonstrarem interesse no Projeto de implantação dos CAPS, não atenderam as exigências previstas na Portaria nº 336/ GM de 19 de Fevereiro de 2002; e
- 3- Que após ouvidos as partes interessadas;


RESOLVEM:

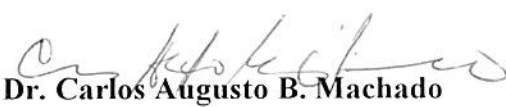
- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 27/06/02, a Proposta da SABS/SES, de remanejamento dos equipamentos já adquiridos, transferindo-os para os municípios de Catalão e Goiás, que já contam com estrutura física adequada para implantação de CAPS, Mineiros que será contemplado com os equipamentos de Rio Verde, cujos serviços foram desativados e Anápolis que se encontra com o CAPS em fase final de estruturação e será beneficiado com os equipamentos que seriam destinados a Formosa.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB